

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AE8E107056C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 PE 027/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em São João da Varjota-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 27/2025 SRP, Processo Administrativo nº 074/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 27/2025 SRP, para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA : MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.527.130/0001-09, estabelecida na RUA Jose Barbosa, nº 125, SÃO JOSE, Uiraúna - PB, CEP: 58915000 neste ato representada pelo(a) Sr(a) PABLO DANTAS TAVARES , BRASILEIRO , empresário, portador do CPF nº 030.327.554-50, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA Josias Vieira de Figueiredo, nº 25, Maria Rachel, CEP: 58804-670.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes de acordo com o documento anexo:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AE8E107056C****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo. 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 02 de outubro de 2025.

JOSE DOS SANTOS

Assinado de forma digital por

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:7134955

BARBOSA:71349553387

3387

Dados: 2025.10.02 11:03:28

-03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI****JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA****MOTOK MOTOS COMERCIO DE****PECAS E SERVICOS****LTDA:60527130000109**

Digitally signed by MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA:60527130000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Uirauna, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31420669000166, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MOTOK
MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA:60527130000109
Date: 2025.10.02 10:58:47 -03'00'

EMPRESAS VENCEDORAS:**MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 60.527.130/0001-09

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE8E107056C

**SÃO JOÃO DA VARJOTA**
CRESCENDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Registro de Preços Eletrônico - 27/2025

MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
60.527.130/0001-09

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	1. MOTOCICLETA; 2. ANO DE FABRICAÇÃO: DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR; 3. MOTOR: 160 CILINDRADAS (NO MÍNIMO); 4. INJEÇÃO ELETRÔNICA; 5. PARTIDA ELÉTRICA; 6. MOTOR TOTAL FLEX (ALCOOL/GASOLINA); 7. CÂMBIO: 5 VELOCIDADES (NO MÍNIMO); 8. BATERIA: 12 V 4 AH (NO MÍNIMO); 9. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE; 10. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS DE FÁBRICA OU INSTALADOS NA REDE AUTORIZADA PELA FABRICANTE, DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO VEÍCULO. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ TER TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA REFERENTES AO SEU MODELO/VERSÃO DE PRODUÇÃO OBSERVAÇÃO: I) O VEÍCULO DEVERÁ SER DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS. II) O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR. III) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. CASO TENHA GARANTIA CONTRATUAL COMPLEMENTAR À GARANTIA LEGAL DEVERÁ SER CONCEDIDO MEDIANTE TERMO ESCRITO DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.	SHI 175 EFI	4 UND	R\$ 20.925,00	R\$ 83.700,00
				Total	R\$ 83.700,00

MARIA DO SOCORRO
HOLANDA DA
SILVA:19222215893

Maria do Socorro Holanda da Silva

Pregoeiro

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:713495
53387

José dos Santos Barbosa

Autoridade Competente

MOTOK MOTOS
COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS
LTDA:60527130000109Digitally signed by MOTOK MOTOS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA:60527130000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Uirauna,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=3142669000166, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MOTOK MOTOS
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA:60527130000109
Date: 2025.10.02 10:59:14 -03'00'